



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO DE 19<sup>89</sup> <sub>x</sub> \_\_\_\_\_

ASSUNTO: recurso de execução nº 14/72

recurso de execução nº 14/72

recurso de execução nº 14/72

recurso de execução nº 14/72

Processo N.º \_\_\_\_\_

Início \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 14/72.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
DECRETA A SEGUINTE :

**DELIBERAÇÃO :**

ARTº 1º - Fica aberto o Crédito Especial da importância de CR\$. 4.824,25 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para fazer face ao pagamento da segunda e última parcela da Construção de um Abrigo de Passageiros, executada na localidade de Bon Lugar, 3º Distrito deste Município, no exercício P. Passado, pela Firma F. Kury Engenharia Ltda.

ARTº 2º - O recurso necessário para cobertura do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado até o mês de julho P. Passado e do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de exercício de 1971.

ARTº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Narcisca Amália, 10 de Agosto de 1972.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

= PRESIDENTE =



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

Nós da Comissão de Finanças somos favoráveis à aprovação do Ante-Projeto de Deliberação nº 13/72, pois trata-se de uma medida justa e de grande interesse para a coletividade.

Sala Narcisa Amália, 10 de Agosto de 1972.

David Ribeiro de Albuquerque

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Tratando-se de proposição autorizativa, recomendada por sua alta finalidade, nada há que opor, pelo que nos pronunciamos favoráveis a sua aprovação.

Sala Narcisa Amália, 10 de Agosto de 1972.

Manoel César Barros

Presidente

APROVADO  
Em 10/08/72

APROVADO

Em 10/08/72  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 14/72.

Em, 10 de agosto de 1972.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a súbida satisfação de encaminhar a essa Colenda Câmara, através do elevado intermédio de V. Ex<sup>cia</sup>. o incluso Ante-Projeto de Deliberação nº 13/72.

Trata-se da abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.4.824,25 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS), afim de que meu Governo possa resgatar um compromisso de igual importância junto à firma F. Kury Engenharia Ltda., oriundo da construção no exercício de 1971, de um abrigo de passageiros na localidade de Bom Lugar, 3º Distrito deste Município, cujo valor global foi exatamente de Cr\$.9.648,50 (NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS).

Foi pago somente o valor da primeira parcela, que corresponde a 50% do total, não sendo possível ser efetuado todo o pagamento por insuficiência de saldo de verba.

Na certeza de que os Ilustres Edís aprovarão o referido Ante-Projeto, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex<sup>cia</sup>., bem como aos eminentes representantes do povo meus protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

*Donato Barros de Menezes*

DONATO BARROS DE MENEZES

= PREFEITO =

AO EXMº SNR.  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N. E. S. T. A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14  
ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 23/72.

1ª DISCUSSÃO

Em 10/08/1972

*[Signature]*  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGÊNCIA

As Comissões de FINANÇAS - C. JUSTIÇA

EM 10/08/72  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO

Em 10/08/1972

*[Signature]*  
Presidente

DELIBERAÇÃO:

APROVADO

Em 10/08/1972

*[Signature]*  
Presidente

ARTº 1º) - Fica aberto o Crédito Especial da importância de Cr\$.4.824,25 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para fazer fase ao pagamento da segunda e última parcela da construção de um Abrigo de Passageiros, executada na localidade de Bom Lugar, 3º Distrito deste Município, no exercício P. Passado, pela firma F. Kury Engenharia Ltda.

ARTº 2º) - O recurso necessário para cobertura do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado até o mês de julho P. Passado e do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1971.

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 1972.

*[Signature]*

DONATO BARROS DE MENEZES  
= PREFEITO =

Daniel Lisboa

Amir Ribeiro Alves

Walter Mendes Lima

Amorberto dos Santos

Caridinho Ribeiro de Albuquerque

Manuel Alves Barros